

DECRETO Nº 11.667, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o último reajuste da tarifa do transporte público coletivo urbano ocorreu em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022 e Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, que autoriza o aporte da União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o equilíbrio econômico-financeira dos contratos de concessão do Transporte Público Coletivo, da modicidade tarifária na forma do inciso II do inciso 4 do art. 5 da emenda Constitucional nº 123 de 2022 e no amparo das pessoas idosas conforme preconizada no Art. 230 da Constituição Federal, em razão do estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais dela decorrentes.

CONSIDERANDO o que dispõe o §5º, do artigo 9º da Lei 12.587/2012;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei nº 8.901, de 18 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o repasse de valores realizados pela União ao Município de Santa Cruz do Sul no bojo do Processo 23588020220001-007136, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO os valores já aportados no período de novembro/2022 a fevereiro/2023;

CONSIDERANDO os ajustes contratuais que culminaram no Termo Aditivo nº 12º Contrato nº 247/PGM/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a tarifa do transporte coletivo urbano no valor de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), tendo como marco temporal o período de 01/03/2023 a

29/02/2024.

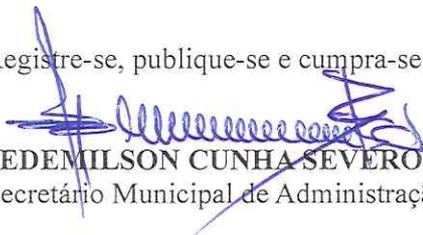
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de junho de 2023.



HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração